



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.825, de 21 de setembro de 1978.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 1978.

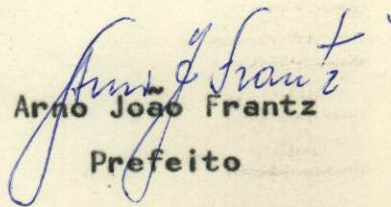
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso - das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

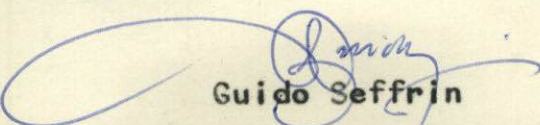
Artigo 1.º - É declarada "Dia Festivo" a data de 28 de setembro de 1978, consagrada ao 100.º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município e abertura da III FENAF por Sua Excelência o Senhor - Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1978.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.825, de 21 de setembro de 1978.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 1978.

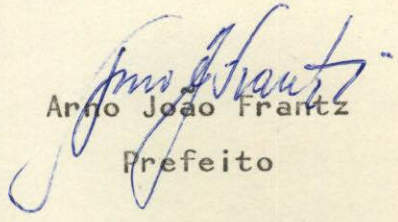
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso - das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

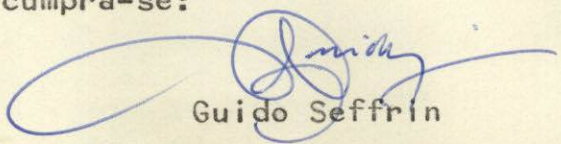
Artigo 1.º - É declarada "Dia Festivo" a data de 28 de setembro de 1978, consagrada ao 100.º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município e abertura da III FENAF por Sua Excelência o Senhor - Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1978.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração